

## Edital

**José da Silva Costa Russo**, Presidente da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.-----

Faz saber, que em conformidade com o n.º1 art.º 21º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, convoca uma reunião ordinária da Junta da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, para o **dia 23 de novembro de 2020, pelas 20 horas e 30 minutos, a ter lugar no edifício da Horta das Figueiras, sito na Rua Fernanda Seno, 25**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

*Período de Intervenção e Participação do Público* -----

*Período antes da ordem do dia* -----

*Leitura e Aprovação de ata*-----

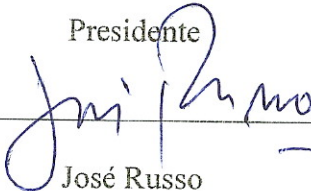
### Ordem do Dia

- 1 - Informação da atividade da junta de freguesia-----
- 2 - Apoio ao movimento associativo -----
- 3 - Intervenções Escolas-----
- 4 - Cantinas/Refeitórios Escolares - Informação e intervenções -----
- 6 - Parceria no programa Bairros Saudáveis -----
- 7 - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021 - texto de base para preparação -----
- 8 - Ajuste direto para fornecimento de equipamentos *fitness/geriátricos* -----
- 9 - Ajuste direto para instalação de equipamentos *fitness/geriátricos* -----
- 10 - Ajuste direto “Fornecimento e Instalação de Abrigos de Passageiros” -----
- 11 - Abertura de procedimento por Consulta Prévia “ Aquisição de uma mini - pá e conjunto de acessórios” -----
- 12 - Aquisição de serviços “Fornecimento e manutenção Parque Infantil Fontanas” -----
- 13 - Alterações aos Documentos Previsionais -----
- 14 - Ratificação Aquisição de Serviços “Manutenção de Veículos Ligeiros”-----
- 15 - Ajuste direto “Fornecimento de Produtos Hortícolas e Frutícolas - 2º Período - Ano Letivo 2020/2021” -----
- 16 - Ajuste direto “Fornecimento de Gás Propano - Cantina Escolar - 2º Período - Ano Letivo 2020/2021” -----

- 17 - Pedido de Colaboração - Trabalho a Favor da Comunidade -----  
18 - Projeto Repara -----  
19 - Abertura de Procedimento “Aquisição de serviços - conservação e manutenção no espaço público” -----

**Devido às medidas de prevenção e contenção da pandemia de coronavírus, é necessário efetuar marcação prévia para o período de participação e intervenção do público, com um limite de inscrição até 10 (dez) fregueses.**

Évora, 16 de novembro de 2020

Presidente  
  
José Russo